

O PEDAGOGO EM ESPAÇOS NÃO ESCOLARES

**Laura Andréa de Souza Prado e Silva –
Orientadora – Prof^a Tânia C Fernandes**

UNIVERSIDADE CAMILO CASTELO BRANCO
SÃO PAULO – SP
e-mail laurabeto@superig.com.br

Resumo: Verificamos, nos últimos anos, o aparecimento de espaços educacionais não formais, que abrem para o Pedagogo novas oportunidades de atuação. As atividades educativas intencionais ultrapassam os domínios da escola aparecendo em outras instituições sociais, como: Ong's, Hospitais, Empresas, Meios de comunicação em massa etc. Objetivamos apresentar aos futuros Pedagogos estes espaços, contribuindo para que haja a percepção de que as atividades educativas não podem estar restritas ao espaço escolar formal e que o Pedagogo pode atuar na coordenação, supervisão, planejamento e execução destas atividades. Não se trata de negar ao Pedagogo a atuação como docente em espaços escolares formais, mas de acrescentar ao seu campo de trabalho outras oportunidades tão importantes quanto a docência.

Palavras-chave: pedagogia, espaço não escolar, áreas de atuação, formação, educação não formal.

Área do conhecimento: Educação.

INTRODUÇÃO

Acompanhando as mudanças econômicas e sociais que vem ocorrendo nos últimos anos, verificamos o crescente aparecimento de espaços educacionais não formais que abrem para o Pedagogo novas oportunidades de trabalho.

Deste modo, atividades educativas intencionais, com objetivos e planejamentos pré-definidos, aparecem não só nos espaços escolares formais, mas também em outras instituições sociais: nas empresas, hospitais, ong's, meios de comunicação de massa, sindicatos, orfanatos etc .

A ação educativa está presente em todos os setores de nossa sociedade, e desta forma se confirma o caráter de “formadora de força de trabalho”, previsto inclusive em nossa Constituição Federal:

Art. 205 “A educação, direito de todos e dever do Estado e da Família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho.”

Segundo o filósofo húngaro István Mészáros, o capital é “... estrutura” totalizadora” de

controle à qual tudo o mais, inclusive os seres humanos, deve se ajustar, e assim provar sua “viabilidade produtiva”, ou perecer, caso não consiga se adaptar.” (2002:96). Portanto, graças a esta estrutura totalizadora, vemos o capitalismo afirmando sua supremacia perante a produção de conhecimentos, por exemplo e para a perfeita manutenção do capitalismo, há a estreita participação da educação “ajustando” os indivíduos para o trabalho.

Neste contexto, o Pedagogo, a princípio, aparece apenas como reforçador da hegemonia do capital, mas, graças a sua formação ampliada na área das ciências humanas, ele exerce uma grande força contrária a este caráter opressor capitalista. É o Pedagogo que, através de conceitos libertadores, pode estimular o trabalhador ou o aluno a realizar sempre uma reflexão crítica acerca da realidade. Paulo Freire, em “Pedagogia do Oprimido”, reforça uma educação problematizadora e reflexiva, indispensável para o desvelamento da realidade e é esta, a nosso ver, a educação que o Pedagogo deve contemplar

METODOLOGIA

A Pesquisa terá como metodologia uma abordagem bibliográfica, conjugada a uma pesquisa de campo e aplicação de questionário.

Os problemas destacados nesta pesquisa que servirão como ponto de partida para reflexões mais amplas são a negação **ao** Pedagogo dos espaços não escolares, e a negação **do** Pedagogo frente a estes espaços, notando que há, nos dias atuais, uma identidade construída restrita ao exercício do Magistério formal.

Estes espaços já estão previstos como possibilidades de atuação profissional nas Diretrizes Curriculares Nacionais para o curso de Pedagogia e isto vem legitimar o foco desta pesquisa, mostrando que não se trata de “impressões particulares” sobre o tema mas, ao contrário, algo legitimado legalmente.

Para exemplificar alguns destes espaços não escolares, vejamos o que diz Libâneo:

“...Há práticas pedagógicas nos jornais, nas rádios, na produção de material informativo, tais como livros didáticos e paradidáticos, enciclopédias, guias de turismo, mapas, vídeos, revistas; na criação e elaboração de jogos, brinquedos; nas empresas, há atividades de supervisão do trabalho, orientação de estagiários, formação profissional em serviço. As empresas reconhecem a necessidade de formação geral como requisito para enfrentamento da intelectualização do processo produtivo;”...há profissionais que exercem sistematicamente atividades pedagógicas e os que ocupam parte de seu tempo nessas atividades: formadores, animadores, instrutores, organizadores, técnicos, consultores, orientadores...” (LIBÂNEO. 2001:153 -176)

Uma pesquisa denominada “*O Perfil do Pedagogo que Atua em Espaços Não Escolares*”, fez parte de uma linha de pesquisas sobre Gestão Educacional e Educação Profissional do Centro Universitário das Faculdades Metropolitanas Unidas – UniFMU, durante os anos de 2004 e 2005. Destacamos um trecho sobre a conclusão desta pesquisa, coordenada pela professora Dra. Mary Rosane Ceroni:

“Do estudo desenvolvido, identificamos indicadores para o perfil do pedagogo para atuação em espaços não escolares. ...flexibilidade em suas ações; conhecimento e experiências relativos à gestão participativa; competência e habilidade na busca de soluções para os impasses enfrentados, com compreensão do processo histórico, social, administrativo e operacional em que está inserido; comprometimento e envolvimento com o trabalho; ter preparo para administrar conflitos; zelar pelo bom relacionamento interpessoal; gostar de trabalhar com pessoas; comunicação eficaz; conhecimento

de princípios de educação popular; ter competência e habilidade para planejar, organizar, liderar, monitorar, empreender.”

RESULTADOS

Apresentaremos, a seguir, alguns espaços onde são realizadas atividades educacionais, mas que não fazem parte do espaço escolar formal e a atuação do pedagogo nestes espaços:

CLASSE HOSPITALAR :os primeiros passos da Classe Hospitalar do Hospital das Clínicas foram dados em meados de 1970, com a iniciativa da assistente social Silvana Mariniello. Nessa época, as aulas para as crianças eram ministradas por estagiárias do curso de Magistério, e para os adultos, pelo Mobral. Este padrão se manteve até a década de 90. Silvana Mariniello apresentou ao Ministério da Educação diversos projetos para a regularização da classe hospitalar sem sucesso e as aulas prosseguiram sem ritmo constante e não atendiam a todas as crianças. Em 1997, o Serviço Social de Assistência a Pacientes Internados e o Departamento de Pediatria da faculdade de Medicina entraram com pedido de criação do projeto Classe hospitalar nos moldes atuais. A Secretaria da Educação tem a incumbência de fornecer Pedagogos, e realizar a qualidade e o controle da qualidade de ensino. Existe no Hospital das Clínicas uma fundação de Apoio ao Ensino Pesquisa e Assistência – FAEPA e organizações não governamentais como a Liga de Assistência aos Pacientes – LAP, o centro de voluntariado, o Grupo Espírita e os Doutores da Alegria. O trabalho dos pedagogos é integrado aos das outras equipes, e também há a integração com a Biblioteca Viva e a Oficina do Conto.

O hospital recebeu em 2002 o Prêmio de Qualidade Hospitalar do Ministério da Saúde, com o certificado de Hospital Amigo da criança concedido pela Unicef.

Há um grande comprometimento da equipe médica com a educação, inclusive pela observação sobre o braço que recebe a injeção não ser o mesmo que a criança usa para escrever. Além disso, os médicos procuram agendar exames e procedimentos fora do horário das aulas.

No que se refere a legislação, o CONSELHO NACIONAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, reunido em sua Vigésima Sétima Assembléia Ordinária e considerando o disposto no Art. 3º da lei 8.242, de 12 de outubro de 1991, resolve:

I – Aprovar em sua íntegra o texto oriundo da Sociedade Brasileira de pediatria, relativo aos Direitos da Criança e do Adolescente hospitalizados, através da Resolução nº 41 de 13 de outubro de 1995, que, no item 9, assegura - “Direito de desfrutar de alguma forma de recreação, programas de educação para a saúde,

acompanhamento do curriculum escolar durante sua permanência no hospital". Há também citações sobre o direito ao atendimento escolar regular e diferenciado no artigo 214 da Constituição Federal; nos artigos 5 e 23 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação; na Resolução nº 2/2001 do Conselho Nacional de Educação.

TERCEIRO SETOR :o Terceiro Setor é composto por instituições sem fins lucrativos e não governamentais, que geram serviços de caráter público. Com a aparente falência do Estado (1º Setor), o setor privado (2º Setor) passa a ajudar nas questões sociais, dando origem ao 3º Setor.

A maior expressão de 3º setor em nossa sociedade é a Organização Não Governamental.

Segundo Miguel Darcy de Oliveira, a ONG, no Brasil, é uma palavra que veio a ser utilizada nos anos 80 para caracterizar determinadas entidades de assessoria e apoio ou a serviço dos grupos e movimentos populares enfatizando o envolvimento direto da população no enfrentamento dos problemas e carências que afetam a vida cotidiana e reivindicando direitos dos mais diferentes grupos sociais. Por outro lado, com a promulgação da anistia em 1979, retornam ao país exilados políticos, vários dos quais inspiram a criação de ONGs. A experiência do exílio expôs personagens que se tornarão emblemáticos do mundo das ONGs nos anos 80 e 90, como Herbert de Souza (Betinho), Rosiska Darcy de Oliveira e Rubem César Fernandes, e a novos temas e preocupações que vão, naturalmente, ganhar destaque na agenda de ONGs como: direitos humanos, direitos das mulheres, defesa do meio ambiente, as questões da violência e marginalidade urbana, revalorização da religiosidade tradicional e principalmente a Educação .

A partir da década de 90, aprofunda-se a atuação das organizações não-governamentais na esfera educacional. A legitimação da entrada das ONGs na educação brasileira ocorre a partir da Lei n. 9.394/1996, que fixou as Diretrizes e Bases da Educação Nacional (CURY(1998);32 SAVIANI (1997).33 O artigo primeiro dessa Lei explicita que a educação abrange processos formativos ocorridos em diferentes lugares, inclusive nos movimentos sociais e nas organizações da sociedade civil.

As organizações Não governamentais são regidas pela Lei nº 9790 de 23 de março de 1999, que dispõe sobre a qualificação de pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos, como Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público, institui e disciplina o Termo de Parceria e dá outras providências.

Art 3º a qualificação instituída por esta Lei, observado em qualquer caso, o princípio da universalização dos serviços, no respectivo âmbito de atuação das Organizações, somente será

conferida às pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos, cujos objetivos sociais tenham pelo menos uma das seguintes finalidades:

I – promoção da assistência social

II – promoção da cultura, defesa e conservação do patrimônio histórico e artístico;

III - promoção gratuita da educação, observando-se de forma complementar de participação das organizações de que trata esta Lei.

O Pedagogo nestes espaços elabora projetos educativos, planeja ações da organização, presta apoio pedagógico, além de atuar como professor em organizações que mantém escolas em suas dependências.

EDUCAÇÃO CORPORATIVA : a educação corporativa é uma resposta à carência de profissionais que atendam as demandas e necessidades de uma realidade em constante transformação. Compreende uma filosofia destinada a identificar e aperfeiçoar as competências necessárias para o sucesso de uma organização.

O modelo mais eficaz e comum de educação corporativa é a Universidade Corporativa, em que as empresas montam verdadeiras instituições de ensino que se preocupam não só com o treinamento específico da profissão desempenhada, mas também com a educação de forma mais ampliada . Elas oferecem desde cursos de alfabetização até cursos de graduação presenciais ou on line.

Apesar da Lei no. 9394/96, em seu artigos 39, 40, 41 e 42 ,tratar da educação profissional e da certificação, permitindo o reconhecimento da competência desenvolvida no trabalho e mesmo do decreto no. 5.840, artigo 7º (2006), relacionado à educação de jovens e adultos, em que "ofertantes de cursos e programas do PROEJA poderão aferir e reconhecer, mediante avaliação individual, conhecimentos e habilidades obtidos em processos formativos extra-curriculares", a certificação do trabalhador ainda está restrita ao espaço escolar formal , e , por este motivo, as universidades corporativas precisam estar vinculadas a alguma Universidade reconhecida.

Nas Universidades Corporativas o Pedagogo avalia os cursos, profissionais, escolhe a grade curricular que melhor se adapte à empresa, além de assumir a direção, coordenação e administração destas unidades

RECURSOS HUMANOS :os primeiros departamentos de recursos humanos surgiram nos Estados Unidos no início do século XX. No Brasil, data de 1930. Durante anos, tratavam apenas dos assuntos relacionados a legislação das contratações e direitos dos funcionários. No momento em que a mão de obra precisou estar mais qualificada, passaram a preocupar-se

também com o treinamento e qualificação dos funcionários.

Vemos nos dias atuais, uma preocupação não só com treinamento, mas treinamento aliado a educação. Mantendo uma coerência entre a cultura da empresa e princípios pedagógicos, pode-se garantir o sucesso no mercado.

O Pedagogo na área de Recursos Humanos das empresas coordena projetos educacionais, elabora programas de avaliação de performance, pesquisa, analisa e seleciona cursos e projetos a serem adotados pelas empresas. Oferece treinamento aos funcionários, com a finalidade de aumentar a produtividade.

Além disso, muitas empresas de Recrutamento e Seleção têm contado com os serviços dos Pedagogos que são responsáveis pela triagem dos candidatos, entrevistas, elaboração de material didático, aplicação de testes para seleção de pessoal, tarefas anteriormente destinadas apenas aos psicólogos.

Temos ainda as EDITORAS, em que o Pedagogo desenvolve projetos pedagógicos e estratégias de divulgação de livros, Cd's, revista e vídeos, é responsável pelo departamento de divulgação da editora e atuam como editores de livros infantis.

Os SINDICATOS contratam Pedagogos para ministrar cursos, elaborar projetos e planejamentos sobre as ações da organização. Nos Órgãos Judiciários, o Pedagogo atua nas varas da Infância e adolescência integrando equipes psicossociais. Nas EMISSORAS de TV e Rádio, o Pedagogo é responsável pela área de Difusão Cultural, elaboração de mensagens educativas sobre variados temas tais como: educação ambiental, Aids, drogas, saúde etc. além de análise da programação infantil.

CONCLUSÃO

A pesquisa encontra-se em fase de desenvolvimento. Durante o Mês de Agosto realizaremos Pesquisa de Campo para a coleta de dados e finalizaremos no mês de Outubro de 2007.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

I Congresso Internacional de Pedagogia Social. Pedagogia: *O Perfil do Pedagogo em Espaços Não Escolares*. Disponível em [URL:http://www.scielo.com.br](http://www.scielo.com.br)

Pedagogia Empresarial. Pedagogia: *O Pedagogo Empresarial*. Disponível em [URL:http://www.pedagogiaemfoco.pro.br](http://www.pedagogiaemfoco.pro.br)

Brasil. Resolução CNE/CP Nº1, DE 15 DE MAIO DE 2006. Institui Diretrizes Curriculares Nacionais para o Curso de Graduação em Pedagogia, licenciatura. DOU de 15 de Maio de 2006 e DOU de 11 de Abril de 2006.

FREIRE, Paulo. *Educação como prática da liberdade*. Introdução de Francisco C. Weffort. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1989

BIBLIOGRAFIA

HOLTZ, Maria Luiza Marins. *Lições de Pedagogia Empresarial*. MH Assessoria Empresarial Ltda, 1999

RIBEIRO, Amélia Escotto do Amaral. *Pedagogia Empresarial: Atuação do Pedagogo na Empresa*. Rio de Janeiro. Wak.

LIBÂNEO, José Carlos. *Pedagogia e pedagogos, para quê ?* São Paulo: Cortez, 2002

FREIRE, Paulo. *Pedagogia da autonomia*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1996.